



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 317

EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 146/2012, de 13 de novembro de 2012.

Declara de Utilidade Pública para desapropriação amigável e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, na forma da legislação vigente, o Lote 08 da Quadra B, com área de 533,00m² (quinhentos e trinta e três metros quadrados), pertencente ao perímetro urbano do município de Medianeira, do Loteamento Parque Alvorada, registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Medianeira, sob matrícula nº 14.069, terreno avaliado pela comissão de avaliação nomeada pela portaria nº 382/2012, conforme ata de registros nº 006/2012, em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 13 de novembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 147/2012, de 13 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), para a complementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13.02 – Divisão de Esportes

27.812.0015.2.085 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – 01556 – 2501R\$ 20,00

TOTAL.....R\$ 20,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13.02 – Divisão de Esportes

27.812.0015.2.085 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01556 - 2502R\$ 20,00

TOTAL.....R\$ 20,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 13 de novembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito